



**REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO
PROGRAMA TEXBRASIL – 13º CONVÊNIO – 2024/2026
CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL**

1) SOBRE O PROGRAMA TEXBRASIL

O Texbrasil, **Programa de Internacionalização da Indústria Têxtil e de Moda Brasileira** é conduzido pela Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção - Abit em parceria com a ApexBrasil (Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos) há mais de 2 décadas. Atuando junto às empresas do setor têxtil e de confecção no desenvolvimento de estratégias para conquistar o mercado global, já auxiliou cerca de 1,9 mil marcas a entrarem na trilha da exportação e realizou mais de 7 mil ações, incluindo mais de 500 edições de feiras internacionais.

2) SOBRE A AÇÃO

Investir em certificações não apenas demonstra a conformidade com padrões privados ou requisitos legais, mas também posiciona as empresas como líderes, aumentando sua competitividade e atratividade aos olhos dos consumidores e parceiros comerciais, além de ser um importante instrumento de redução de riscos.

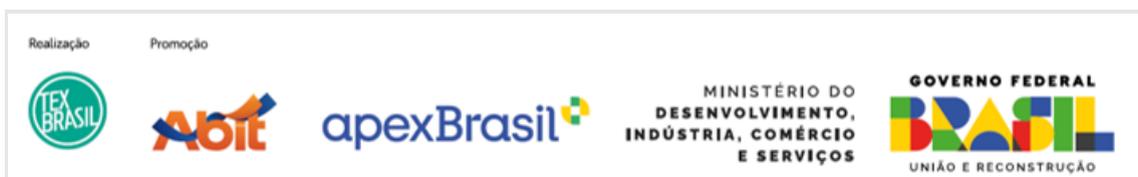
Dada a relevância desse tema, durante o período de vigência do 13º convênio, o Programa Texbrasil disponibilizará apoio a empresas participantes interessadas em obterem uma Certificação Internacional.

3) PERFIL DE PARTICIPANTES

Empresas brasileiras exportadoras de maturidade N3 e N4* do setor têxtil e de confecção, participantes comprovadas do Projeto Texbrasil, que contribuirão para o objetivo estratégico de aumentar as exportações brasileiras.

A extensão do apoio para empresas exportadoras de maturidade N1 e N2* não está descartada, mas será avaliada caso a caso. Para tanto, a empresa precisa pontuar no mínimo nível 3 na questão de Compliance relativa ao Questionário Texbrasil e cumprir os requisitos legais aplicáveis à sua operação, incluindo as legislações ambiental e trabalhista brasileira.

*Os níveis N1, N2, N3 e N4 se referem ao grau de maturidade exportadora da empresa. Ao entrar no Programa Texbrasil, a empresa responde o Questionário





Texbrasil, formulário que atesta essa maturidade por meio de pontuação em quesitos específicos e ao longo do projeto pode participar de ações que aumente sua pontuação nesses critérios e eventualmente ascender de nível.

- N1 – Aprendizes
- N2 – Vendedoras
- N3 – Diferenciados
- N4 – Posicionadas

4) VAGAS E ESCOPO DO APOIO

A ação ora denominada “Certificação Internacional” consiste em apoio personalizado à empresa interessada que cumprir os requisitos deste Regulamento.

Serão ofertados apoios a participantes do Programa Texbrasil para a obtenção de 1ª Certificação.

Entende-se por “1ª Certificação” a obtenção de certificado internacionalmente reconhecido inédito para a empresa demandante, ainda que esta já possua outras Certificações Internacionais válidas.

A renovação de Certificação Internacional não é considerada como “1ª Certificação”, salvo nos casos em que a Certificação Internacional esteja expirada há mais de 5 (cinco) anos.

O apoio é limitado a, no máximo, 1 (um) processo de Certificação Internacional por empresa participante do Programa Texbrasil por convênio.

Entende-se por “Certificação Internacional” padrão privado de origem não-brasileira com foco em produto e/ou processos.

5) SERVIÇOS OFERECIDOS

A equipe do Programa Texbrasil poderá oferecer apoio na indicação de organismos habilitados na certificação almejada, caso a empresa interessada não tenha o contato de no mínimo três, para solicitação de orçamento.

Uma vez enviado o formulário de solicitação, a Abit se encarregará de efetuar sua análise e encaminhá-la para aprovação da ApexBrasil.

A Abit irá operar o pagamento das atividades aprovadas à certificadora, após pagamento da empresa à Abit.

6) SERVIÇOS NÃO-INCLUSOS NO APOIO DO TEXBRASIL





A Abit não se responsabiliza em contatar os organismos de certificação com a solicitação de orçamento.

O apoio será restrito às atividades relacionadas somente à obtenção da “1ª Certificação”, como taxas de auditoria, testes, serviços e licença. Taxas referentes à manutenção da certificação e demais despesas não serão consideradas. Também não serão cobertas taxas de pré-auditoria ou qualquer outro custo que envolva sua preparação para a certificação, bem como ajustes de não-conformidades e demais auditorias que se façam necessárias.

7) MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A empresa interessada em receber apoio para Certificação Internacional deverá preencher o formulário de manifestação de interesse, indicando a certificação almejada, justificativa para sua obtenção como impulsionadora da internacionalização da empresa e eventuais detalhes sobre processos/materiais que desejam certificar.

Formulário disponível em: <https://forms.office.com/r/mYKf2rK9B0>

O preenchimento da manifestação de interesse não gera nenhuma garantia de apoio ou quaisquer obrigações entre as partes. Qualquer responsabilidade legal somente será atribuída após o envio do Acordo de Parceria formalmente assinado pelo representante legal da empresa interessada e a realização do pagamento.

As manifestações recebidas serão analisadas pela equipe técnica do Programa Texbrasil, que entrará em contato em até 5 (cinco) dias úteis.

7.1) SOLICITAÇÃO DE APOIO

Após envio da manifestação de interesse e contato da equipe técnica da Abit, a empresa que for considerada apta a receber o apoio do Programa Texbrasil, deverá enviar ao menos três orçamentos de diferentes organismos de certificação, todos nominais à Abit e à empresa demandante, datados, assinados e com descrição de todos os itens e valores unitários cobertos pelo orçamento.

Caso não haja 3 (três) organismos de certificação habilitados, a empresa deverá elaborar uma justificativa indicando a ausência de concorrência.

As propostas recebidas serão analisadas pela equipe técnica do Programa Texbrasil em até 5 (cinco) dias úteis e, caso estejam de acordo com as informações citadas no Anexo I do presente Regulamento, um Acordo de Parceria deverá ser celebrado entre a empresa e a Abit, bem como a solicitação do apoio será encaminhada para aprovação da ApexBrasil.



O Programa Texbrasil reserva-se o direito de cancelar ou restringir o número de empresas atendidas pela ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. As empresas que tiverem demonstrado interesse serão formalmente comunicadas por e-mail com as justificativas para o cancelamento da ação, caso ocorra.

7.2) ORIENTAÇÕES PARA RECEBIMENTO DE ORÇAMENTOS

Para a validação dos orçamentos é necessário que as propostas sejam recebidas pela empresa demandante de maneira padronizada, de acordo com as informações descritas no Anexo I.

As empresas demandantes devem enviar os orçamentos recebidos à Luiza Lorenzetti (em: luiza@abit.org.br) indicando a certificadora que apresentou o orçamento de menor valor. A análise técnica para aprovação do apoio só será iniciada após o envio de no mínimo 3 (três) orçamentos recebidos. Caso não haja três certificadoras habilitadas para a certificação almejada, a empresa demandante deverá encaminhar justificativa, com evidências de contato com mais de 3 (três) organismos certificadores.

Importante ressaltar que será contratado o organismo de certificação que apresentar o menor valor.

8) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

Além do nível de maturidade exportadora, serão considerados a justificativa e o preparo da empresa para a obtenção da certificação, indicados no formulário de manifestação de interesse.

Para aprovação do apoio é necessário que a empresa esteja preparada para adquirir a certificação internacional almejada e que envie todos os documentos solicitados à Abit, de acordo com as instruções presentes nesse Regulamento.

9) SELEÇÃO DE EMPRESAS

A análise das manifestações de interesse e aprovação do apoio serão realizadas por ordem de envio e de acordo com o orçamento disponível e prazo estimado para a obtenção da certificação (que deve ser indicado nas propostas recebidas), considerando a data de término do convênio.

Uma vez aprovado o apoio à Certificação Internacional, será celebrado um Acordo de Parceria entre a Abit e a empresa.

10) SOBRE O APOIO NA PARTICIPAÇÃO





O apoio na participação é calculado conforme faturamento dos 12 (doze) meses que antecedem o apoio, como indicado na tabela a seguir:

Certificação Internacional	
Faturamento Anual	Desconto concedido
	1ª Certificação
Até 1 milhão	65%
Acima de R\$ 1 milhão até R\$ 10 milhões	60%
Acima de R\$ 10 milhões até R\$ 30 milhões	55%
Acima de R\$ 30 milhões até R\$ 30 milhões	50%
Acima de R\$ 60 milhões	45%

A ação prevê o apoio na cobertura das despesas descritas no orçamento de menor valor recebido pelas empresas demandantes, correspondentes às taxas referentes às atividades da 1ª Certificação, considerando as observações mencionadas nos itens 4 e 6 acima. O valor total apoiado deve considerar a disponibilidade de orçamento do Programa Texbrasil para esta ação e será avaliado caso a caso.

11) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da certificação com o desconto do apoio aplicado deverá ser pago pela empresa à Abit à vista ou parcelado em até 2 vezes (caso haja prazo), por meio de boleto bancário a ser enviado por e-mail, pelo financeiro da Abit.

A quitação integral do valor será necessária para a contratação da certificadora pela Abit. Não serão consideradas despesas/custos adicionais que não forem contemplados na aprovação do apoio.

12) CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

Para oficializar o cancelamento é obrigatório que a empresa formalize à equipe da Abit por e-mail (luiza@abit.org.br) a desistência/cancelamento. Caso a empresa já tenha assinado o Acordo de Parceria, deverá se atentar aos termos deste documento sobre cancelamento/desistência.

13) SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE MARCAS PARTICIPANTES DE OUTROS PROJETOS SETORIAIS

Essa ação é restrita às empresas participantes do Programa Texbrasil.

14) RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PARTICIPANTE

Uma vez aprovado o apoio à Certificação Internacional, será encaminhado um Acordo de Parceria, que deverá ser assinado pelos representantes legais da empresa.



A empresa deve se comprometer a finalizar o processo de certificação, levando em consideração o prazo de emissão e envio à equipe Abit de documento comprobatório ou declaração equivalente de no máximo 15 (quinze) dias após o término do processo. Esse prazo deve ser inferior a 30 (trinta) dias da data de término do 13º convênio do Programa Texbrasil.

O não-cumprimento destas obrigatoriedades, assim como a não obtenção da certificação, poderá acarretar na perda de 100% (cem por cento) do apoio ou mais, no caso de incidências de multas, juros, entre outros, abordados no Acordo de Parceria.

Os custos relacionados à Certificação Internacional não cobertos pelo apoio deverão ser descritos em relatório simples e enviadas suas comprovações, para fins de contabilização de contrapartida de investimento da empresa em relação ao apoio oferecido pelo Programa Texbrasil.

15) CONFIDENCIALIDADE

O dado sobre faturamento (em faixas), fornecido pelas empresas participantes do Programa Texbrasil no formulário de manifestação de interesse não será de propriedade da Abit ou da Apexbrasil, mas ficará armazenado em suas bases de dados e terão caráter sigiloso. Dessa maneira, a Abit e a Apexbrasil tomarão as medidas cabíveis para que o material não seja divulgado publicamente para terceiros, mas caberá a cada participante, a suas custas, eventual registro para a proteção dos seus direitos nos órgãos competentes.

A Abit e a Apexbrasil não se responsabilizam pela segurança da propriedade intelectual, ou ainda, de natureza comercial ou financeira dos negócios da empresa participante, não controlando componentes não previsíveis da possível exposição em razão da participação no Programa Texbrasil, a exemplo da exposição em mídia e contato com terceiros.

Sem prejuízo, a empresa responsabilizar-se-á pela autoria e originalidade de todo conteúdo por ela informado ou utilizado no âmbito do Programa Texbrasil, respondendo pessoal e ilimitadamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, mantendo a Abit e a Apexbrasil isentas em caso de demanda judicial ou extrajudicial por qualquer alegação relacionada à infração de direitos de terceiros (incluindo, mas não se limitando, violação à propriedade intelectual de terceiros, concorrência desleal, violação de sigilo comercial, financeiro, bancário etc.).

16) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Para esclarecimento de dúvidas, favor entrar em contato com Luiza Lorenzetti em luiza@abit.org.br.



ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Informações mínimas que devem conter no orçamento enviado pelas certificadoras, a ser demandado pela empresa solicitante:

- Razão social da empresa solicitante;
- CNPJ empresa solicitante;
- Responsável pela solicitação;
- Data de solicitação;
- Validade da proposta (mínimo de 60 dias);
- Prazo estimado para a finalização do processo de certificação.

Solicitamos o envio, via e-mail, do orçamento juntamente com os documentos abaixo:

- Apresentação institucional da empresa;
- Portfólio de clientes;
- Contrato Social/Estatuto Social e alterações;
- Cartão de CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – TST;
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

Observação: para a validação dos orçamentos é necessário que as propostas sejam demandadas e recebidas de maneira padronizada, respeitando o atendimento das informações contidas no anexo. Os e-mails deverão ser enviados pelas empresas demandantes no mesmo dia às diferentes certificadoras e deverão indicar o mesmo prazo para resposta.

ABIT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTIL E DE CONFECÇÃO

